
(.-





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090 Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151 Site: www.al.go.leg.br

Oficio nº 597/P

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 427, extraído do Processo Legislativo nº 2021008694, aprovado em sessão realizada no dia 24 de agosto do corrente ano, de autoria do **Deputado HUMBERTO AIDAR**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 427, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. LEI Nº , DE DE DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – APRAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 28.144.794/0001-86, com sede no Município de Lagoa Santa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA

– PRESIDENTE –

Deputado ALVARO GUMARAES

Deputado JULIO PINA – 2º SECEZTÁRIO – nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ERASMO CARLOS COSTA BARROS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gojânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

WILDE CAMBÃO Deputado Estadual

Protocolo 332303

LEI Nº 21.593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CAIO EDUARDO LUPETTI SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

TIÃO CAROCO Deputado Estadual

Proto∞lo 332304

LEI Nº 21.594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE - ASFAM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.104.606/0001-84, com sede no Município de Mozarlândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

CHICO KGL Deputado Estadual

Protocolo 332305

LEI Nº 21.595. DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO JARDIM MARISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.045.409/0001-39, com sede no Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022, 1346 da

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DR. ANTONIO Deputado Estadual

Protocolo 332306

LEI Nº 21.596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR -APRAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.144.794/0001-86, com sede no Município de Lagoa Santa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR Deputado Estadual

Protocolo 332307

LEI Nº 21.597, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANANCIAL DE VIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.401.496/0001-54, com sede no Município de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 332308

LEI Nº 21.598, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,





Goiânia, 03 de Outubro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -